



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.482 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.683 DE 20/01/2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 659.568,78** (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )              | CREDITO ESPECIAL  | R \$ (Reais)      |
|--------------------|---|-------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO   |                   |
| 02.06              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    |                   |
| .0012              | ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |
| 12.361.0012.2028   | FUNDEB ENSINO FUND (30%)                                  |                   |
| (XXX) 3.3.90.32.00 | 95.10 Material, bem ou serviço distrib gratuita - 265.000 | 19.643,78         |
| (XXX) 4.4.90.52.00 | 95.10 Equipamentos e Material Permanente - 265.000        | <u>134.925,00</u> |
| 12.365.0013.1057   | REFORMA EMEI-CRECHE PROFa ORISIA DA SILVA                 |                   |
| (XXX) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações - 210.000                          | <u>505.000,00</u> |
|                    | <b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>                          | <b>659.568,78</b> |

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                                  | R \$ (Reais)      |
|--------------------|---|-------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                                 |                   |
| 02.06              | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          |                   |
| .0012              | ENSINO FUNDAMENTAL                              |                   |
| 12.361.0012.2026   | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL                       |                   |
| (275) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente - 220.000 | 212.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                 | <b>212.000,00</b> |


**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 871.568,78 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Janeiro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**